



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 511/2008, DE 05 DE AGOSTO DE 2008.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Guiricema Pe. Jurandir Marcio Rezende Coelho, sanciona a seguinte Lei, aprovada pelos Vereadores deste Município:

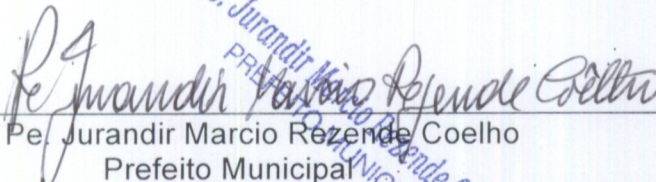
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de mais 10,00 (Dez por cento) do valor total do orçamento para o Executivo para o exercício de 2008.

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á:

- I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – os provenientes de excesso de arrecadação;
- III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; e
- IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guiricema - MG, 23 de Julho de 2008.


Pe. Jurandir Marcio Rezende Coelho
Prefeito Municipal

Pe. Jurandir Marcio Rezende Coelho
PREFEITO MUNICIPAL